PROJETO DE LEI Nº. 257/2022
DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores do Sítio Santa Rosa I, do *Município de Apodi – Rio Grande do Norte.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO APODI Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação privada, denominada ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO SANTA ROSA I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N.º 02.500.885/0001-13, com sede e foro no município de Apodi-RN.

Parágrafo Único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, **em 31 de agosto de 2022**

Vereador – ***JUNIOR SOUZA***
MDB

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SITIO SANTA ROSA I

FUNDADA EM 28 DE MAIO DE 1996

FUNDADA EM 28/05/96

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Do que dou fé.

APODI-RN 24 / MAIO / 2024

Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AKU 05132

CARTÓRIO JUDICIAL
APODI R. G. NORTE

08481442 / 08:09
APOS COELHO ROBERTO DIAS DORIA
RUA MARGARIDA DE CARVALHO
CENTRO
CEP: 59700-000
APODI - RN

11-07-96



CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.
Apodi-RN 2 de abril 2014
Eduines Pinheiro da Silva Sousa - TABELIÃ
José Araújo de Sousa - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO
VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

02

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SITIO SANTA ROSA I

FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1996

CAPITULO - I

DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SITIO SANTA ROSA I, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos com sede na comunidade de Sítio Santa Rosa no município de Apodi Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A Associação tem por objetivos:

I - Estudar e buscar soluções para os problemas, notadamente os de ordem econômicos e sociais dos associados e da comunidade.

II - Unir os associados, buscando sua organização nas reinvidicações de seus interesse.

Art. 3º - A Associação se constitui por tempo indeterminado.

Art. 4º - A Associação terá como foro a COMARCA DE APODI - RN

CAPITULO II

DOS SÓCIOS

Art. 5º - São admitidos como sócios, todo e qualquer Pequeno Produtor Rural que participe da vida da comunidade de

Sítio Santa Rosa e adjacências e que dedique á luta por melhores condições de vida e permanência na terra.

PARAGRAFO UNICO - Para efeito de admissão na associação são pequenos Produtores,homens e mulheres que tenham atividades agro-pecuária desenvolvidas nas áreas dos Sítios Santa Rosa e adjacências.

Art. 6º - O sócio será admitido por requerimento dirigido a Diretoria da Associação desde que atenda as exigências deste Estatuto.

Art. 7º - Será eliminado o sócio que faltar com o dever inerente ao cargo que ocupa ou deixar de cumprir o determinado no Estatuto ou regimento interno.

Art. 8º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - São orgãos da Associação:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria.

PARAGRAFO UNICO - O mandato dos diretores tem duração de dois anos.

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.
Jardim do Seridó-RN, 24 de abril de 2014
Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO
VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 10º - Compete a Diretoria:

I - Preparar as assembléias gerais e demais reuniões da Associacão;

II - Administrar a Associação;

III - Encaminhar as propostas decididas em assembléias gerais.

Art. 11º - A Diretoria e composta dos seguintee membros:

a) Presidente;

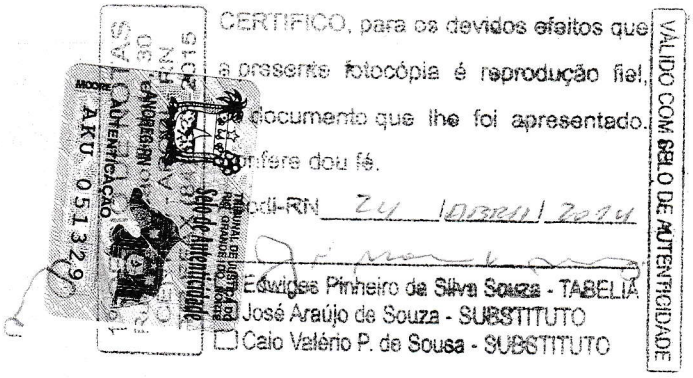
b) Vice-presidente;

c) Secretário;

d) 2º Secretário;

e) Tesoureiro;

f) 2º Tesoureiro.



Art. 12º - Compete ao Presidente:

I - Representar ativa e passiva, judicial e extra-judicial da associacão.

II - Movimentacão das contas bancárias em nome da associação em conjunto com o tesoureiro.

PARAGRAFO UNICO - Ao Vice-Presidente compete substituir o presidente nas ausências e impedimento, bem como auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 13º - Compete ao Secretário:

I - A responsabilidade de lavrar as atas das assembléias gerais, das reuniões da Diretoria.

II - Recebimento e expedição das correspondências.

PARAGRAFO UNICO - Ao 2º Secretário compete substituir o Secretário nas suas ausências e impedimento, bem como auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 14º - Ao tesoureiro compete a guarda do caixa e a movimentação da conta bancária em nome da associação em conjunto com o presidente.

PARAGRAFO UNICO - Ao 2º tesoureiro compete substituir o Tesoureiro nas suas ausências e impedimento, bem como auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 15º - A Assembléia Geral Ordinária deve se reunir para decidir qualquer interesse da comunidade.

PARAGRAFO UNICO - As deciões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art.16º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pela diretoria, ou por 1/3 dos associados para decidir sobre qualquer assunto do interese e com exclusividade quando se tratar de:

I - Reforma de Estatuto;

II - Substituicão da diretoria, quando cometer falha grave ou não poder cumprir com

IIÌ - Dissolucão da associação,

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.
Apodi-RN 21/ABRIL/2014
Ludwigee Pinheiro da Silva Souza - TABELIA
...se Araújo de Souza - SUBSTITUTO
...nio Valério P. de Souza - SUBSTITUTO
VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

§ 1º - As decisões serão tomadas por 2/3 dos associados presentes na assembléia geral extraordinária.

§ 2º - A Assembléia geral extraordinária será convocada no mínimo com 03 (três) dias úteis de antecedência por escrito e com divulgacão na comunidade.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - A Associação será mantida pelas contribuições dos associados, doações e rendas dos bens que a associação adquirir.

PARAGRAFO UNICO - No caso de dissolucão, o patrimônio da sociedade será destinado a uma entidade afim ou a um grupo organizado da comunidade de Sitio SANTA ROSA I que trabalha pela promoção humana dos trabalhadores rurais

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES ELEITORAIS

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.
Natal-RN 24 / janeiro / 2014
Edvirges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Souza - SUBSTITUTO
VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
AKU 05133-1

Art. 18º - A Diretoria em exercício, 90 (noventa) dias antes de concluir seu mandato deverá anunciar a data de celebração das eleições.

Art. 19º - O membro da diretoria que queira candidatar-se a a novo cargo eletivo, deverá renunciar ao seu mandato no mínimo 60 (sessenta) dias antes do pleito.

Art. 20º - A inscrição para concorrer nas eleições se fará a diretoria em exercício até 30 (trinta) dias antes do pleito.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São José, 1 - CENTRO - TEL/FAX (84) 3221-2020
AUTENTICAÇÃO
AKU 051332
ANDREGINA
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Dou fé.
Ju-RN 21 DEZ 2011
Edvigas Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Celo Velério P. de Soues - SUBSTITUTO
VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - A filiação da associação à organização ou articulação de associações deverá ser aprovada pela assembléia geral.

Art. 22º - Cabe recurso à assembléia geral de todos as decisões da Diretoria.

08

APODI -RN 28 DE MAIO de 1.996

ANTONIO FLORENCIO GAMA
PRESIDENTE
C.P.F. 201.990.074 - 20

JEOVA JERONIMO DE SOUZA
SECRETARIO
C.P.F. 535.961.884 - 15

EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS
TESOUREIRO
C.P.F. 026.470.564 - 55

Reconheço as firmas Antonio Florencio Gama, Jeova Jeronimo de Souza e Evanaldo Almeida de Morais; dou fé.
Apodi, 11 de julho de 96
Em testemunho _____ da verdade
Sandra Espinola de Medeiros
ESCRIVÃ
substituta

R. RIBEIRO CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Edvirges Pinheiro da Silva Souza
Escrivã e Tabeliã do 1º ofício
Privativo dos Registros de Imóveis
Títulos e Documentos
Notas e Protestos
Pessoas Jurídicas
APODI R. G. NORTE

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Dou fé.
Apodi-RN 24 Janeiro 2014
Edvirges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
AKU 05133

09
4 anexos

Registrado o presente ESTATUTO ás fls. 54 à 55 sob o número de ordem 070, do Livro " 01- A " do Registro de Pessoas Jurídicas, e, apontado ás fls. 89, sob o número de ordem 844, do Livro " A " de PROTOCOLO.

Apodi-RN, 11 de Julho de 1.996

= NAIDE MATILDE DE ANDRADE =

Subst. do Of. do Reg. de Pessoas Jurídicas

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Confere dou fé.

Apodi-RN 24 / março / 2011

☐ Edviges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
☐ José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
☐ Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
AKU 05133 4
AUTENTICAÇÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS
APODI - RN

08481442/0001-09
APODI CARTÓRIO TABELIONATO OFÍCIO NOTAS
RUA: MARGARIDA DE FREITAS, 173
CENTRO
CEP: 59700-000
APODI - RN

CERTIFICO, para os devidos efeitos que
Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TITULAR
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO
VALIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
AUTENTICAÇÃO AKU 05133

ATA DA FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SITIO SANTA ROSA I

Aos vinte dias (28) de maio de 1.996, as 10:00 horas (dez), estiveram reunidas as seguintes pessoas, Antonio Florêncio Gama, Jean Carlos de Souza, Jeová Jerônimo de Souza, Evanaldo Almeida de Morais, Luis Luzimar Florêncio de Morais, Edivaldo Florêncio de Morais, Carlos Simplicio de Morais, Manoel Florêncio de Morais, Jerônimo Dix-Sept Gama, Manoel Moreira de Oliveira, Edivan Almeida de Oliveira, Francisco Florêncio Sobrinho, Luis Florêncio Sobrinho, Antonio Luis Florêncio de Morais, Luis Laci Monteiro Alves, Luis Gonzaga Monteiro, Evadilson Almeida de Morais, Carlos Florêncio de Morias, José Oliveira da Silva, Claudenor Abel de Oliveira, Valfredo Brasil da Fonseca e José de Arimatéia Leite, com o propósito de fundarem a ASSOCIAÇAO DOS AGRICULTORES DO SITIO SANTA ROSA I, o que foi aceito por unanimidade, discutiu-se que séria o nome dado a nova instituição sendo aprovado a ASSOCIAÇAO DOS AGRICULTORES DO SITIO SANTA ROSA I. Foi apresentado cópia do estatuto que sendo apreciado por todos foi também aprovado por unanimidade, criada então a nova entidade, elegeu-se a primeira diretoria, ficando assim composta: Presidente: ANTONIO FLORENCIO GAMA, Vice-presidente: JEAN CARLOS DE SOUZA, Secretário: JEOVA JERONIMO DE SOUZA, 2ºSecretário: LUIS LUZIMAR FLORENCIO DE MORAIS, Tesoureiro: EVANALDO ALMEIDA DE MORAIS 2º Tesoureiro: JERONIMO DIX-SEPT GAMA, Por fim deu-se a posse da diretoria e foi encerrada a reunião. Eu JEOVA JERONIMO DE SOUZA lavrei esta Ata, que depois de lida e aprovada assinarei juntamente com o presidente.

02
4 Folhas

APODI-RN 28 de maio de 1.996

ANTONIO FLORENCIO GAMA
PRESIDENTE
C.P.F.201.990.074 - 20

JEOVA JERONIMO DE SOUZA
SECRETARIO
C.P.F.543.647.604 - 04

Reconhecido as firmas supra de: Antonio Florencio Gama e Jeová Jerônimo de Souza. Dou fé.
Apodi, 11 de julho de 96
Em testemunho da verdade
ESCRIVÃ

1º OFÍCIO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Bacharel Promotor de Justiça
Escrivão e Tabelião do 1º ofício
Privativo das Negociações de Imóveis
Títulos e Documentos
Atos Notariais de Procuração
Declaração Autorizando
APODI R. G. NORTE

CERTIFICO, para os devidos efeitos que
apresentado é reprodução fiel
do original que me foi apresentado.
Apodi-RN, 29 de julho de 1996
Tabeliã
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
AUTENTICAÇÃO
AKU 05133 6
Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO
VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registrado hoje ás fls. 54, do Livro "01-A", do Registro de Pessoas Juridicas, sob o número de ordem 069, e, apontado ás fls. 89, do Livro " A " de PROTOCOLO, sob o número de ordem 843.

Apodi-RN, 11 de Julho de 1.996

= NAIDE MATILDE DE ANDRADE =

Subst. do Of. do Reg. de Pessoas Jurídicas

08481442/0001-09

APODI CARTÓRIO PRIMEIRO OFICIO NOTAS

RUA: MARGARIDA DE FREITAS, 173

CENTRO

CEP: 59700-000

APODI - RN

1º CARTÓRIO JUDICIAL

Naide Matilde de Andrade

Substituta Autorizada

APODI R. G. NORTE

CERTIFICO, para os devidos efeitos que

Selo de Autenticidade

AKU 057337

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Naide Matilde de Andrade - TABELIÃ

José Araújo de Souza - SUBSTITUTO

Caio Valério P. de Sousa - SUBSTITUTO

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Tabeliã e Escrivã do 1º Ofício
Oficial Privativo do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
NAIDE MATILDE DE ANDRADE CORDEIRO
Substituta Autorizada
Fórum Des. NEWTON PINTO
Rua Manoel Pedro Viana, S/N - APODI-RN
Telefone: (084) 333-2015

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO, para os devidos efeitos que o presente documento é reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado. Dou fé. Apodi-RN, 20 de Maio de 2015

Edwiges Pinheiro da Silva Souza - TABELIÃ
José Araújo de Souza - SUBSTITUTO
Caio Valério P. de Souza - SUBSTITUTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AKU 051338

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão de meu Ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que o ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO "SITIO SANTA ROSA", com Séde na Comunidade do Sítio Santa Rosa, no Município de Apodi-RN, foi registrado no Livro "01-A", do Registro Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 070, às fls. 54 à 55, em data de 11 de Julho de 1.996. O referido é verdade; Dou fé. Eu, Edwiges Pinheiro da Silva Souza, (Edwiges Pinheiro da Silva Souza), Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente Certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Apodí(RN), 07 de Maio de 1.998

Edwiges Pinheiro da Silva Souza
= EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA =
Of. do Reg. de Pessoas Jurídicas

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Edwiges Pinheiro da Silva Souza
ESCRIVÃ, TABELIÃ DO 1o. OFÍCIO
PRIVATIVO DOS REGISTROS DE IMÓVEIS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.
Naide Matilde de Andrade Cordeiro
SUBSTITUTA AUTORIZADA
APODI - R. G. NORTE

08481442/0001-09
APODI CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO NOTAS
RUA MARGARIDA DE FREITAS, 173
CENTRO
CEP 59700-000
APODI - RN

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Tabeliã do 1º Ofício
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos
CNPJ: 08.481.442/0001-09.

AVERBAÇÃO

Prenotado no Protocolo sob o Número 843, fls. 089, datado de 25/08/2022, referente a **AVERBAÇÃO** da **Ata da Assembleia Ordinária da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) DA COMUNIDADE DE SANTA ROSA - I**, do município de Apodi-RN, realizada em 19/06/2022, no Registro de Pessoas Jurídicas no Livro **"A-11"**, sob nº de Ordem: **069,** às fls. **063**, continuação do Livro A-01, fls. 49-V, deste 1º Cartório de Apodi – RN, deste 1º Cartório de Apodi – RN, feito em data de hoje Emolumentos: R$ 141,90, FDJ: 49,78; FCRCPN: R$ 16,59; FRMP: 3,75 (Guia nº. 0000002322184); FUNAF: R$ 0,82; ISS: R$ 7,10.

Apodi (RN), 25 de agosto de 2022.

Edwiges Pinheiro da Silva Souza
Edwiges Pinheiro da Silva Souza
Oficiala do Reg. de Pessoas Jurídicas

O presente Registro supra refere-se à **AVERBAÇÃO** da **Ata da Assembleia Ordinária da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) DA COMUNIDADE DE SANTA ROSA - I,** do município de Apodi-RN, realizada em 19/06/2022, cuja **AVERBAÇÃO** foi feita em data de hoje no Livro **A-11**, sob o Número de Ordem: **069**, fls. **063**, continuação do Livro A-01, fls. 49-V, consoante documento em anexo.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20220094037000951 7JJZ
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br/

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) DA COMUNIDADE DE SANTA ROSA - I APODI R/N - DATA: 19/06/2022

Aos (19) Dezenove de Junho de (2022) Dois e Vinte e Dois na Comunidade do Sitio Santa Rosa I, Foi Realizada a Reunião Mensal na Sede dos Sócios com início as 09:38 min. (nove horas e trinta e oito minutos) Iniciada Pelo Presidente que Ressaltou que a Assembleia Trataria Especialmente dos Objetivos Para que Foi Convocada que Seria a Votação pra a Escolha da Nova Diretoria e Como já Tinham Sido Citados Através de Reunião do Grupo do whatsapp que a Mesma tem, os Sócios nas Discursões do grupo discutiram os nomes de Marcia Rejani Brasil e Silva Candidata a Presidente e Antônio lazaro Virgínio, Como Vice na Chapa 1, e Evanaldo Almeida de Morais, Candidato a Presidente e Gilcivan de Morais Viana Como Vice na Chapa 2, e a sim a maioria Que estavam no Grupo no momento da discursão concordaram com estas (2) Duas Chapas, portanto Depois de Discutidas e criadas, Foram portanto registradas as (2) Duas Chapas para a votação logo em Seguida os sócios presentes foram colocando suas mensalidades em dia para ficarem aptos a votarem, Ao todo foram (28) vinte e oito Pessoas Presentes na Reunião e (20) Vinte Sócios Foram Aptos a Votarem, Apos Acolhida a Assinatura dos eleitores Aptos na Lista de Presença e em seguida foi Entregue as Cédulas de Votação a Opor os seus Votos na Urna Lacrada, Constou na Referida Lista o Total de Votos dos Sócios Aptos a Votarem. O Presidente Encerou a Votação Passando a Fazer a Apuração dos Votos no Total de Vinte Pessoas Votaram, a o Final da Apuração dos Votos. No Final do Resultado a chapa 1 Formada Por Marcia Rejane e Antônio Lazaro Virgínio Foi Eleita com (11) Onze Votos e a Chapa 2 Formada por Evanaldo de Almeida de Morais, e Gilcivan de Morais Viana, Obtiveram (8) Votos e (1) Voto Nulo, Totalizando Portanto (20) Vinte Pessoas Que Votaram, Sendo assim ficaram Eleitos Para a Nova Diretoria a Chapa 1, os Eleitos Presidente e Vice Escolheram os Membros Para Comporem a Nova Diretoria, Que Ficaram a Frente Para Representarem a Associação no Período do anos 2022 a 2025, que São: Presidente Márcia Rejane Brasil e Silva, casada, Brasileira, com o número de CPF 01308094469, e RG 2206596, Vice-presidente Antônio Lazaro Virgínio, Brasileiro, Casado, com o número de CPF 53071557434, e RG 866407 1º Tesoureiro(a): Amarildo Moreira Alves, Brasileiro, Casado, com o número de CPF 02503467458, e RG 001541916, 2º Tesoureiro(a): Jarian Ângelo de Oliveira, Brasileiro, Casado, com o número de CPF 91392705487, e RG 001370639 e 1º Secretario(a): Gilcivan de Morais Viana, Brasileiro, Casado, com o número de CPF 02303253438 e RG 001643949, 2º Secretario(a): Evanaldo Almeida de Morais, Solteiro, Brasileiro com o número de CPF 02647056455, e RG 001.653.239, Também Foram Eleitos Para o Conselho Fiscal 1º Agrimarildo Moreira Alves, Casado, Brasileiro, com o número de CPF 08270447471 e RG 2492315 e 2º Jario Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, com o número de CPF 93869819472 e RG 001475071 e 3 º Luiz Leodecio Monteiro Alves, Casado, Brasileiro, com o número de CPF 46651489453 e RG 794321.

O Presidente Finalizou a Reunião Dando os Agradecimentos a Todos os Presentes e Sem Mais Algo a Declarar Repassou a Quantia de 164,00 R$ (Cento e Sessenta e Quatro Reais). De Mensalidades dos Sócios, Sendo Assim eu Bruna Tayane Ferreira de Oliveira 1º Secretaria Lavrei e redigi a ata, Que por Mim Junto com o Presidente Assinamos a Mesma.

.....

.....

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
EDWIGES PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Tabeliã do 1º Ofício
JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA
Bel. CAIO VALÉRIO PINHEIRO DE SOUZA
Substitutos
CNPJ: 08.481.442/0001-09.

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu Ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que da Continuação da **AVERBAÇÃO da Ata da Assembleia Ordinária da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) DA COMUNIDADE DE SANTA ROSA - I,** do município de Apodi-RN, realizada em 19/06/2022, encontra-se **AVERBADA** no Livro **"A-11,"** do Registro de Pessoas Jurídicas, sob o Número de Ordem **069,** às fls. **063,** em data de **25 de agosto de 2022.** O referido é verdade; Dou fé. **Dada e passada** nesta cidade de Apodi-RN, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (25/08/2022). Emolumentos: R$ 6,84; FDJ/RN: R$ 2,76; FCRCPN: R$ 0,92; ISS: R$ 0,34. Eu,____,(Edwiges Pinheiro da Silva Souza), Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente Certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

Apodi (RN), 25 de agosto de 2022

Edwiges Pinheiro da Silva Souza

= Edwiges Pinheiro da Silva Souza =
Oficiala do Reg. de Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20220094037000951 7JJZ
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.500.885/0001-13 **MATRIZ**		**11/07/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO SITIO SANTA ROSA I

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SANTA ROSA I	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.700-000	**ZONA RURAL**	**APODI**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **11:34:12** (data e hora de Brasília).